

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

### **2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

DFD N.º:	04 / 2026
Secretaria/Dep/Setor Demandante:	Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Responsável pela Demanda:	Ricardo Bustamante de Almeida
Unidades Gestoras Participantes:	X Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente <i>(Estrutura Administrativa da Prefeitura - Lei Complementar 46/2018)</i>
Objeto:	Contratação de serviço especializado para confecção, recuperação, instalação, manutenção e retirada da decoração do Carnaval de Cristina 2026.

### **3. RELATÓRIO**

#### **3.1. Da Legislação:**

Lei Municipal nº 2.315/2024;

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº 1884/2023 (Regulamenta a NLL);

Decreto Municipal nº 1.897/2023, art. 4º, § 2º.

#### **3.2. Das contratações anteriores:**

X A contratação da prestação de serviços foi realizada anteriormente através de Processo de Inexigibilidade, contudo como não houve a inclusão da obrigatoriedade de compra do material necessário, opinamos assim em não aproveitar o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

#### **3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras**

X A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

#### **3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação**

X A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual o orçamento estimado não possui caráter sigiloso, devendo ser divulgado como valor máximo aceitável no processo administrativo e no aviso de dispensa, em observância aos princípios da publicidade, transparência e economicidade.

### 3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPEs)

X contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06) - (se é exclusiva para ME, EPP e equiparadas ou não)

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Prazo de execução:** Manutenção e criação dos enfeites de 30 de janeiro a 07 de fevereiro. Montagem do dia 09 a 12 de fevereiro, manutenção dos enfeites instalados de 13 a 17 de fevereiro de 2026, retirada dos enfeites até dois dias úteis após o evento.

**4.2. Local de execução e horário(s) de atendimento:**

Praça Santo Antônio, s/nº, Centro, Cristina, MG e Praça José Araújo Barros, s/nº, Centro, Cristina/MG.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DETALHADA
01.	Contratação de serviço especializado para confecção, recuperação, instalação, manutenção e retirada da decoração do Carnaval de Cristina.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estudos prévios de possibilidades para a decoração dos espaços definidos pela prefeitura na Praça Santo Antônio incluindo, as sacadas da Prefeitura, Coreto, Monumento do Leão, área instagramável de 1,60 X 1,60 metros na Praça.</li><li>- Largo do Museu do Trem, englobando a manutenção e instalação de uma baiana na caixa d'água da antiga linha ferroviária;</li><li>- Criação de lay out dos enfeites gerais de acordo com as áreas a serem decoradas e orientação da Comissão de Organização do Carnaval da Prefeitura;</li><li>- Manutenção e recuperação dos enfeites da Prefeitura utilizados nos anos anteriores (Mascaras, Baiana, Sambista, Passista e guarda-chuvas);</li><li>- Compra do material necessário a recuperação dos enfeites da Prefeitura e criação de novos adereços (Adereços novos serão de propriedade da Prefeitura);</li><li>- Criação de novos adereços incluindo: 16 adereços para postes, com no mínimo 60 cm de diâmetro, 08 flores de TNT, 200 fitas com 1,5 metros de comprimento em cada adereço. 06 adereços para o Coreto da Praça, com no mínimo 30 cm de diâmetro, 03 flores coloridas, 100 fitas com 0,70 metros de comprimento em cada adereço. 22 adereços de flores coloridas de TNT, para incremento das máscaras da Prefeitura;</li><li>- Confecção de varal com no mínimo 60 metros de comprimento, contendo no mínimo 40 flores de TNT coloridas de no mínimo 25 centímetros de circunferência;</li><li>- Confecção de cortina de fitas coloridas com 14,5 metros de comprimento com fitas de TNT coloridas de no mínimo 70 cm de comprimento sem espaçamento entre uma e outra fita;</li><li>- Instalação dos enfeites até um dia antes do evento e retirada em até dois dias úteis após o término do evento;</li><li>- Acompanhamento durante o período entre os dias de 13 e 17 de fevereiro de 2026 e realização de reparos nos enfeites que venham a ser danificados durante o evento;</li></ul>

**4.3. Forma de garantia:** Durante a Execução do serviço.

**4.4. Prazo de vigência da contratação:** O da prestação dos serviços.

#### **4.5. Informações sobre a montagem da decoração, prazos e demais informações da prestação serviços:**

Estudos prévios de possibilidades para a decoração dos espaços definidos pela prefeitura na Praça Santo Antônio, incluindo disponibilização de elementos decorativos para a Praça Santo Antônio e caixa d'água da antiga linha ferroviária.

Realização de manutenção e recuperação dos enfeites da Prefeitura utilizados nos anos anteriores;

Criação de lay out dos enfeites gerais de acordo com as áreas a serem decoradas e orientação da Comissão de Organização da Decoração de Carnaval da Prefeitura;

Os adereços novos serão de propriedade da Prefeitura;

Montagem de enfeites e instalação na Praça Santo Antônio e caixa d'água da antiga linha ferroviária;

Entrega da decoração finalizada até o dia 12 de fevereiro de 2026;

Acompanhamento durante o período de 13 a 17 de fevereiro de 2026 e realização de Reparos nos enfeites que venham a ser danificados durante o mesmo;

Retirada dos enfeites em até dois dias úteis após o término do evento.

#### **4.6. Da contratação:**

Todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem por conta da contratada. A empresa deverá realizar a instalação, retirada e embalagem dos enfeites para acondicionamento pela prefeitura.

A contratada deverá estar disponível durante todo o período estipulado para eventuais necessidades de manutenção na decoração.

### **5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação abaixo discriminada, bem como fornecer as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de decoração temática do Carnaval do Município de Cristina, com identidade artística própria, valorizando a cultura popular local, os saberes tradicionais e a criatividade artesanal que caracterizam as manifestações culturais do município.

A artesã Ruth, residente em Cristina, possui reconhecimento estadual pelo SEBRAE e Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e notória capacidade técnica e artística, com histórico de mais de vinte anos, comprovados de atuação em produções artesanais e decorações temáticas voltadas a eventos culturais e festivos, especialmente no contexto do Carnaval, o que a torna profissional singularmente qualificada para atender ao objeto pretendido.

Nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a contratação direta de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, condição esta que pode ser demonstrada por meio de portfólio, registros fotográficos de trabalhos anteriores, declarações, matérias ou reconhecimento da comunidade local.

A contratação direta mostra-se, portanto, inviável à competição, uma vez que o trabalho artístico possui caráter personalíssimo, criativo e autoral, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de julgamento que permitam comparação isonômica entre propostas distintas, sem prejuízo da identidade cultural pretendida para o evento.

Além disso, a contratação da artesã local contribui para o fortalecimento da economia criativa, a valorização dos artistas do município, o estímulo à geração de renda e o cumprimento das políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento local, alinhando-se ao interesse público.

Ressalta-se que o valor da contratação será compatível com os preços praticados no mercado, devidamente justificado por pesquisa de preços, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, assegurando a regularidade do procedimento administrativo.

Diante do exposto, entende-se que a presente contratação é tecnicamente justificada e juridicamente amparada, sendo a artesã Ruth a profissional mais adequada para a execução da decoração de Carnaval do município, garantindo um resultado de qualidade, autenticidade cultural e relevância social para o município de Cristina/MG.

Dia e horário para o início da prestação dos serviços: a partir da data de assinatura do contrato, envolvendo os trabalhos de instalação da decoração que deverão ter seu término até as 18 horas do dia 12 de fevereiro, e os trabalhos de manutenção dos enfeites, durante o período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

Item	Local	Descrição Detalhada
01	Praça Santo Antônio e Praça José Araújo Barros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudos prévios de possibilidades para a decoração dos espaços definidos pela prefeitura na Praça Santo Antônio incluindo, as sacadas da Prefeitura, Coreto, Monumento do Leão, área instagramável de 1,60 X 1,60 metros na Praça.</li> <li>- Largo do Museu do Trem, englobando a manutenção e instalação de uma baiana na caixa d'água da antiga linha ferroviária;</li> <li>- Criação de lay out dos enfeites gerais de acordo com as áreas a serem decoradas e orientação da Comissão de Organização do Carnaval da Prefeitura;</li> <li>- Manutenção e recuperação dos enfeites da Prefeitura utilizados nos anos anteriores (Mascaras, Baiana, Sambista, Passista e guarda-chuvas);</li> <li>- Compra do material necessário a recuperação dos enfeites da Prefeitura e criação de novos adereços (Adereços novos serão de propriedade da Prefeitura);</li> <li>- Criação de novos adereços incluindo: 16 adereços para postes, com no mínimo 60 cm de diâmetro, 08 flores de TNT, 200 fitas com 1,5 metros de comprimento em cada adereço. 06 adereços para o Coreto da Praça, com no mínimo 30 cm de diâmetro, 03 flores coloridas, 100 fitas com 0,70 metros de comprimento em cada adereço. 22 adereços de flores coloridas de TNT, para incremento das máscaras da Prefeitura;</li> <li>- Confecção de varal com no mínimo 60 metros de comprimento, contendo no mínimo 40 flores de TNT coloridas de no mínimo 25 centímetros de circunferência;</li> <li>- Confecção de cortina de fitas coloridas com 14,5 metros de comprimento com fitas de TNT coloridas de no mínimo 70 cm de comprimento sem espaçamento entre uma e outra fita;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação dos enfeites até um dia antes do evento e retirada em até dois dias úteis após o término do evento;</li> <li>- Acompanhamento durante o período entre os dias de 13 e 17 de fevereiro de 2026 e realização de reparos nos enfeites que venham a ser danificados durante o evento;</li> </ul>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

De acordo com a Lei Municipal nº 2.315/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo do Município de Cristina, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, Art. 1º A Política Pública de Turismo do Município de Cristina, Estado de Minas Gerais, serve aos seguintes objetivos: XIII – promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de eventos, festivais, feiras e exposições da produção associada ao turismo local;

Por todo o exposto, torna-se necessária e primordial a referida contratação.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

6.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Busca de uma prestação de serviço com artista local que tenha conhecimento da localidade e minúcias e ideologia do evento, com conhecimento da sociedade cristinense e dimensão de sua importância para a economia local.

Realização de pesquisas para levantamento de valores referenciais de empresas especializadas em decoração de eventos.

### **6.2. Solução escolhida:**

6.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: Realização de Processo de Dispensa de Licitação para realizar a referida contratação.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

7.1. A contratação da prestação de serviços foi realizada anteriormente através de Processo de Inexigibilidade, contudo como não houve a inclusão da obrigatoriedade de compra do material necessário, opinamos assim em não aproveitar o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

<b>Decoração de Carnaval de Cristina</b>			
<b>Descrições e quantidades</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição/especificação</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Qtde.</b>
1	Contratação de serviço especializado para confecção, recuperação, instalação, manutenção e retirada da decoração do Carnaval de Cristina 2026.	Unidade	01

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

8.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo de dispensa de licitação, o planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante do DFD.

8.1.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

X Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

X pesquisa direta com a artista, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

8.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

<b>Decoração de Carnaval de Cristina</b>					
<b>Item</b>	<b>Objeto/Descrição</b>	<b>Un. De Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtde</b>	<b>Metodologia</b>
1	Contratação de serviço especializado para confecção, recuperação, instalação, manutenção e retirada da decoração do Carnaval de Cristina 2026.	Unidade	R\$ 19.000,00	01	Proposta de preços apresentada para apresentação nas condições da Administração.

*\* IN 001/2023 - Art. 8º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 7º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.*

8.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. A contratação será realizada por processo de dispensa de licitação, com pagamento em até quinze dias da prestação do serviço.

## **10. RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

A decoradora foi escolhida em razão de suas características artísticas únicas, conhecimento da cultura local, prestação de serviço em outros eventos do município, com reconhecimento do público, que atendem plenamente as especificidades do evento.

## **11. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

11.1 O preço a ser praticado, conforme proposta, está de acordo com o que vem sendo praticado no mercado, considerando-se a especificidade da presente contratação.

11.2 O nível de qualidade da decoradora se reflete nas prestações de serviço em outros eventos municipais.

### 11.2. Da vantajosidade da contratação

11.2.1. Pela análise da contratação, incluindo as razões da escolha da contratada, se for o caso, e o preço a ser praticado, considerando-se especialmente o interesse da Administração e o atendimento da necessidade posta, vislumbra-se a sua vantajosidade.

## 12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na instalação dos enfeites	Criação de um cronograma de montagem dos enfeites. Constar em contrato a obrigatoriedade de atender ao cronograma de montagem dos enfeites.
Falta de infraestrutura ideal para a montagem dos enfeites	Alinhamento da estrutura, com as necessidades da decoradora. Contratação de empresas especializadas em locação de infraestrutura e prestação de serviços necessárias a segurança e conforto do público estimado e artistas contratados.

### 12.1.1. Plano Básico de Fiscalização

12.1.1.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no **Decreto nº 1884/2023**, publicado no sítio eletrônico do município.

## 13. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

## 14. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE DA SECRETARIA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Cristina, 27 de janeiro de 2026.



Flavio Paulo Calado  
Responsável pela elaboração

**15. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela secretaria/Departamento/Setor.**

Cristina, 27 de janeiro de 2026.



Ricardo Bustamante de Almeida  
Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente